



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM ADITIVA Nº 2 À MENSAGEM Nº 45, DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

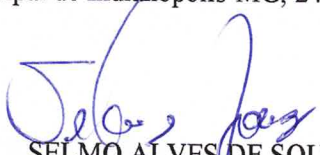
Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa a presente Mensagem Aditiva n.º 2 que apresenta substitutivo ao Projeto de Lei n.º 53, de 2025, que visa a autorização de pagamento de incentivo financeiro, em razão do cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde e pela Portaria GM/MS n.º 3.580, de 18 de dezembro de 2020.

O Município de Indianópolis foi habilitado ao recebimento desse incentivo financeiro para os exercícios de 2024 e 2025, sendo que o recurso do Eixo Estrutura se destina exclusivamente ao custeio de ações e serviços relacionados à organização e qualificação da Assistência Farmacêutica, vedada sua utilização para a aquisição de medicamentos.

Durante a tramitação do Projeto de Lei n.º 53, de 2025, que dispunha apenas do uso dos recursos do incentivo financeiro relativos ao exercício de 2024, ingressaram nos cofres públicos os valores referentes ao exercício de 2025. Assim, visando adequar os pagamentos com os recursos já efetivamente recebidos e como forma de economia processual, encaminhamos substitutivo ao projeto de lei, com a distribuição de valores idêntica à proposta apresentada na Mensagem Aditiva n.º 1, acrescentando os valores de 2025.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, bem como a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica à nossa população, submetemos o presente substitutivo ao Projeto de Lei n.º 53, de 2025, redigido a seguir.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de novembro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 173/25

Data: 24/11/25 Horário: 09:18

Nathália Lima
Responsável pelo Protocolo



SUBSTITUTIVO N.º 2 AO PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2025

Dispõe sobre a autorização para pagamentos de incentivos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS – Eixo Estrutura, referentes aos exercícios de 2024 e 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro, referente ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS, Eixo Estrutura, aos servidores da Assistência Farmacêutica Municipal que atuaram no cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde nos exercícios de 2024 e 2025, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), assim distribuídos:

Cargo	Número de servidores	Valor do incentivo financeiro por servidor no exercício de 2024	Valor do incentivo financeiro por servidor no exercício de 2025
Farmacêutico	2	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar Operacional/atendente	3	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Auxiliar de serviços gerais	1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

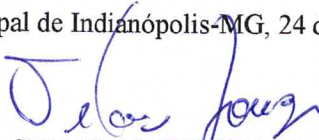
Parágrafo único. O pagamento do incentivo de que trata esta Lei se dará em parcela única no exercício de 2025.

Art. 2º Os recursos para o pagamento do incentivo de que trata esta Lei têm origem no repasse federal do Programa QUALIFAR-SUS – Eixo Estrutura, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.580, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.40 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, ficha 483.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 24 de novembro de 2025.


SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

e-mail: saude@indianopolis.mg.gov.br



Ofício nº 127/2025/PMI/SMS

Indianópolis-MG, 18 de novembro de 2025

A Vossa Excelência o Senhor
Selmo Alves de Souza
Prefeito Municipal de Indianópolis – MG

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Assunto: Solicitação de empenho e pagamento de incentivo referente ao Programa QUALIFAR-SUS dos exercícios de 2024 e 2025.

Por meio deste, venho respeitosamente informar e solicitar providências quanto à execução orçamentária de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços da Assistência Farmacêutica Municipal, no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (QUALIFAR-SUS).

O Município de Indianópolis foi habilitado ao recebimento desse incentivo financeiro por meio da Portaria GM/MS nº 3.580, de 18 de dezembro de 2020, e desde então vem cumprindo integralmente as metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde, conforme os critérios estabelecidos pelo programa.

Conforme dispõe a normativa vigente, o recurso do Eixo Estrutura destina-se exclusivamente ao custeio de ações e serviços relacionados à organização e qualificação da Assistência Farmacêutica, sendo vedada sua utilização para a aquisição de medicamentos. Dentre as despesas elegíveis, incluem-se:

- Conectividade e infraestrutura tecnológica (como suporte ao uso do Sistema Hórus e outros sistemas de informação);
- Recursos humanos envolvidos nas ações estruturantes da Assistência Farmacêutica;
- Materiais de consumo com durabilidade inferior a dois anos;
- Custeio e valorização dos profissionais, incluindo cursos de aperfeiçoamento, treinamentos e capacitações específicas para fortalecimento das atividades da Assistência Farmacêutica.

Dessa forma, considerando o cumprimento das metas pactuadas em 2024 e 2025 e a atuação dos profissionais listados abaixo no desenvolvimento e apoio às atividades da Assistência Farmacêutica Municipal, e após deliberação do Conselho Municipal de Saúde, solicitamos o empenhamento e pagamento dos valores proporcionais ao período trabalhado, conforme descrito a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

e-mail: saude@indianopolis.mg.gov.br



Nome do Servidor	Categoria Profissional	Valor a ser pago referente ao exercício 2024	Valor a ser pago referente ao exercício 2025
Eduardo Henrique Souza Barbosa	Farmacêutico	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Patrícia Lemes Borges	Farmacêutico	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Renata Costa Alves	Auxiliar Operacional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Vera Lúcia Rodrigues Costa	Auxiliar Operacional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Glaucia de Fatima Pereira	Auxiliar Operacional	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Gislane Alves de Carvalho Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total Geral		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Ressaltamos que a aplicação dos recursos obedecerá à seguinte destinação:

- 50% para custeio e valorização dos profissionais, com foco em capacitação, cursos de aperfeiçoamento e demais estratégias de qualificação;
- 50% para pagamento de incentivo financeiro aos profissionais diretamente envolvidos nas ações de Assistência Farmacêutica.

Reforçamos que a execução adequada dos recursos financeiros do QUALIFAR-SUS, em conformidade com a legislação vigente, contribui diretamente para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica no município, promovendo acesso qualificado e racional aos medicamentos, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Certos de vosso apoio, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências complementares.

Atenciosamente


Vanessa Natália Moraes
Secretária Municipal de Saúde
Município de Indianópolis - MG